



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2017, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quant.	Função	Horas semanais	Vencimento Mensal
01	Auxiliar de Secretaria	40 horas	R\$ 1.361,04
01	Bacharel em Educação Física	40 horas	R\$ 1.653,55
13	Auxiliar de docente	22 horas 30 horas	R\$ 1.036,69 R\$ 1.415,66
01	Professor–Educação Física	40 horas	R\$ 2.261,77
11	Professor de Educação Infantil.	22 horas 40 horas	R\$ 1.243,98 R\$ 2.261,77
04	Professor com pedagogia de anos iniciais do Ensino Fundamental.	22 horas	R\$ 1.243,98
01	Professor de Letras – Língua Portuguesa e Estrangeira(inglês).	30 horas	R\$ 1.696,33
01	Professor com Pedagogia e especialização em AEE.	22 horas	R\$ 1.243,98
01	Professor de Geografia	22 horas	R\$ 1.243,98
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 776,65 10% insalubridade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

01	Regente de Dança	10 horas	R\$ 1.594,49
01	Instrutor de Curso Prático e Teórico de Violão	12 horas	R\$ 1.429,09
01	Professor de Música	12 horas	R\$ 1.429,09

Art. 2º - As especificações exigidas para as contratações de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Parágrafo Único- Para as funções que não integram o Plano de Carreira as atribuições encontram-se em anexo, tornando-se parte integrante desta Lei.

Art. 3º A remuneração dos profissionais será reajustável nas mesmas datas e proporção dos demais servidores municipais da categoria.

Art. 4º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Anexo

Este anexo é parte integrante da presente Lei, conforme disciplina o Art. 2º, Parágrafo Único.

Cargo	Qualificação/ Escolaridade	Atribuição
AUXILIAR DE SECRETARIA	Ensino médio completo	Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e dos professores e funcionários e da autenticidade dos documentos escolares; Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassifi-

<p>BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA</p>	<p>Graduação em Bacharel Em Educação Física;</p>	<p>ficação e regularização de vida escolar; Secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações; fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas na portaria principal, nos pátios e corredores do prédio procurando identificá-las, para vedar a entrada de pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; executar outras tarefas correlatas.</p>
<p>AUXILIAR DE DOCENTE</p>	<p>Cursando graduação específica para educação infantil</p>	<p>Desenvolver atividades na área da saúde e qualidade de vida para atender as demandas coletivas e individuais relacionadas ao movimento humano como exercício físico, atividade física, esportes e outras atividades correlatas. Também deverá orientar, planejar, executar e avaliar a prática da atividade física, do exercício físico, do esporte e da motricidade humana na academia da terceira idade localizada na Praça Padre Eugenio de Rondinha entre outras.</p>
		<p>Assumir a docência, no impedimento legal do professor responsável pela turma e/ou disciplinas; participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamentos, estudos e demais projetos que a escola promova; Planejar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Escola, objetivando a realização de seu trabalho; tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; Colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Escola e dos alunos; Auxiliar o professor, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Escola, ou fora dela; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes as atividades sociais da Escola; Participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Escola, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; Executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência; Zelar pela guarda</p>

<p>PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA</p>	<p>Licenciatura Plena em Educação Física</p>	<p>dos materiais e equipamentos de trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado através de formação continuada, encontros pedagógicos, seminários e outros eventos; Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>Ensino superior completo em pedagogia - Educação Infantil</p>	<p>participar no processo do planejamento das atividades da escola; fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.</p>
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>Ensino superior completo em pedagogia - Educação Infantil</p>	<p>Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos; Adequar o material didático nas diversas mídias; Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação ou pela escola; Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento da escola; Apresentar sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento classe, bem como os diários de classe; Desenvolver, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos; Auxiliar a escola na elaboração dos documentos solicitados e em outras atividades que se fizerem necessárias; Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; responsabilizar-se pelas operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; estabelecer e manter relações de integração e respeito com a comunidade escolar, entre outras.</p>

<p>PROFESSOR COM PEDAGOGIA DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</p>	<p>Ensino superior completo em pedagogia – anos iniciais do Ensino Fundamental</p>	<p>Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos; Adequar o material didático nas diversas mídias; Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação ou pela escola; Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento da escola; Apresentar sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento classe, bem como os diários de classe; Desenvolver, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos; Auxiliar a escola na elaboração dos documentos solicitados e em outras atividades que se fizerem necessárias; Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; responsabilizar-se pelas operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; estabelecer e manter relações de integração e respeito com a comunidade escolar, entre outras.</p>
<p>PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA(INGLÊS)</p>	<p>Ensino Superior Completo em Letras - Português/Inglês</p>	<p>Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos; Adequar o material didático nas diversas mídias; Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação ou pela escola; Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento da escola; Apresentar sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento classe, bem como os diários de classe; Desenvolver, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos; Auxiliar a escola na elaboração dos documentos solicitados e em outras atividades que se fizerem necessárias; Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; responsabilizar-se pelas operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; estabelecer e manter relações de integração e respeito com a comunidade escolar, entre outras.</p>
<p>PROFESSOR COM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM AEE.</p>	<p>Ensino Superior Completo com Pedagogia e especialização em AEE.</p>	<p>Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elabora-</p>

		<p>ção de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o sorobar, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.</p>
<p>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</p>	<p>Ensino Superior completo em Geografia</p>	<p>Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins;</p>
<p>REGENTE DE DANÇA</p>	<p>Graduação em Educação Física</p>	<p>Regenciar o grupo de dança municipal já instituído; assessorar tecnicamente e dirigir monitores de dança folclóricas nacionais e regionais no atendimento a projeto voltado para crianças; promover a seleção das crianças, treinar monitores e coordenar todo o projeto; exercer outras atividades correlatas</p>
<p>INSTRUTOR DE CURSO PRÁTICO E TEÓRICO DE VIOLÃO</p>	<p>Nível médio completo; - carteira de músico prático</p>	<p>Atender aos projetos do município; desenvolver atividades do instrumento específico; estimular e desenvolver potencial criativo de crianças e adolescentes; fomentar a participação dos aprendizes; manter o local de trabalho organizado; ministrar aulas teóricas e práticas; organizar apresentações;</p>

<p>PROFESSOR DE MÚSICA</p>	<p>Superior completo em Música</p>	<p>planejar, executar e avaliar o acompanhamento das crianças, adolescentes; elaborar e coordenar apresentações de violão com alunos da rede pública municipal em eventos cívicos e oficiais do Município; exercer outras atividades correlatas.</p>	<p>Ministrar aulas práticas e teóricas de música; preparar material de apoio à instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical; Planejar a atividade de acordo com objetivos específicos e diretrizes de ação do SMEC; Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; Atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas; suporte e acompanhamento em apresentações públicas; Dirigir coros e grupos vocais, bem como grupos musicais, bem como monitorar projetos pedagógicos na área. promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, estabelecer e manter relações de integração e respeito com a comunidade escolar, entre outras.</p>
-----------------------------------	------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para proceder a contratação temporárias de profissionais da educação que irão atuar na rede de ensino municipal, e rede de apoio ao ensino.

Considerando a não existência de profissionais efetivos no quadro de servidores em número suficiente para atender a demanda de matrículas, as quais oscilam anualmente, de forma desproporcional, tanto para educação infantil quanto para o ensino fundamental.

Devido a necessidade de atender as Crianças na Escola EMEI, em turno integral, para cumprir as exigências da meta I do Plano Nacional de Educação e Plano municipal de Educação, deverá ser considerado que o atendimento na etapa creche darse-a a partir de 06 de fevereiro de 2017, fazendo-se necessário a contratação de profissionais que possuam qualificação adequada.

Relevando a existência de atividades culturais que colaboram com o desenvolvimento de cada munícipe, como a oficina de dança e a de violões, há a necessidade de aprimorar tais projetos, justificando-se tais contratações.

Destaca-se que durante o presente exercício será realizado concurso público para sanar o déficit de profissionais que realizam atividades contínuas da administração.

Considerando a necessidade de apreciação e urgência rogamos pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, 20 DE JANEIRO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal